



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 117.223/12 CONTRATO N. 2012/245.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
SUPORTE MEDICAL, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
OFTALMOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE
DOZE MESES.

Ao(s) *vinte e oito* dias do mês de *agosto* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SUPORTE MEDICAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, situada na CNC 05 Lote 05, subsolo - Taguatinga Norte - Brasília- DF, inscrita no CNPJ sob o n. 10.949.993/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Administrador-Geral o senhor ANTÔNIO DEMONTIEZ RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brazlândia-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 165/12 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/15, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/245.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE003405, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.2004.5664 – Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Aditivo terá vigência de 11/10/15 a 10/10/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, combinado com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Aditivo poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 28 de agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Marcos Cesar Santos de Vasconcelos
Diretor Administrativo
CPF n. 183.034.981-34

Antônio Demontiez R. Santos
Administrador Geral
CPF n. 056.879.423.00

Testemunhas: 1) Michelle de Oliveira Santos

2) Fernando R. de Almeida P-7750